



Casa Militar - CASA MILITAR

## **EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4, XVII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n. 23.040, de 20 de julho de 2018, torna público que estão abertas as inscrições visando a designação de Policiais Militares para frequentar o **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES**, a ser realizado pela CASA MILITAR do Estado de Rondônia, nos anos de 2019/2020, na cidade de Porto Velho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.2. Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino / D-6- PM);
- 1.3. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007;
- 1.4. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.5. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.6. Plano de Ensino do **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES - CASA MILITAR 2019/2020** e documentos pertinentes;

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 O Processo de Seleção Interno – PSI – será regido por este edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, e será de responsabilidade da CASA MILITAR, coordenado pela Comissão do PSI constituída através de Portaria;
- 2.2 A Comissão do PSI será composta por 03 (três) Oficiais PM da Casa Militar, para coordenar os trabalhos do presente processo;
- 2.3 O Processo de Seleção Interna destina-se a selecionar candidatas, para frequentar o **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES**, com turma mista (Oficiais e Praças), a ser realizado pela Casa Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho;
- 2.4 Serão disponibilizadas 75 (setenta e cinco) vagas distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO, que serão preenchidas mediante Processo Seletivo Interno, nos termos do presente Edital, do qual constará as seguintes etapas:
  - a. **1º ETAPA**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
  - b. **2ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão Física (TAF);
  - c. **3ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão de Tiro (TAT);
- 2.5 A Comissão do PSI poderá constituir Subcomissões, para auxiliá-la no cumprimento das atribuições constantes do Item 2.4.
- 2.6 A subcomissão da **1º e 3º ETAPA** será composta por Oficiais e praças da Casa Militar;

2.7 Após o término da atividade de ensino, os concludentes retornarão as OPM's de origem;

2.8 Qualquer movimentação de policial militar deverá ser precedida de autorização do Comando Geral da PM, mediante interesse e conveniência da administração;

2.9 Os concludentes do Curso estarão aptos a exercerem as atividades de Agente de Segurança, e conseqüente aplicação dos conhecimentos adquiridos;

2.10 O Curso terá duração de 04 (quatro) semanas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.

### 3. DO CURSO

3.1 O Objetivo Geral do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES é habilitar policiais militares ao exercício da função de segurança de autoridades, proporcionando conhecimentos técnicos e táticos para evitar riscos a integridade física e moral do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, bem como seus familiares e demais autoridades que visitam o Estado. Este Curso também habilitará os policiais militares na Condução Policial Automotiva.

3.2 O Curso será realizado nas dependências do Palácio Rio Madeira e possui como finalidade principal qualificar os PPMM para atuarem nas atividades de Agentes de Segurança da Casa Militar, bem como estarem aptos a serem multiplicadores desta atividade de ensino;

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas um total de 75 (setenta e cinco) vagas distribuídas em 3 turmas de 25 policiais, sendo:

- a. 60 (sessenta) distribuídas a Oficiais e Praças da Casa Militar, conforme tabela abaixo;
- b. 10 (dez) distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO;
- c. 02 (duas) distribuídas a Oficiais e Praças da Assessoria do Tribunal de Justiça;
- d. 01 (uma) para Oficial ou Praça da Assessoria Militar do Ministério Público;
- e. 01 (uma) para Oficial ou Praça da Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado;
- f. 01 (uma) para Oficial ou Praça da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado;

Turmas	Casa Militar	PM/RO	Assessoria TJ	Assessoria MP	Assessoria ALE	Assessoria TCE	Total Alunos
01	20	03	01	01	00	00	25
02	20	03	00	00	01	01	25
03	20	04	01	00	00	00	25
<b>Total Geral</b>							<b>75</b>

4.2. Para preenchimento das vagas terá prioridade os policiais militares lotados na Casa Militar;

4.3. Caso na OPM/Assessoria não seja preenchida vaga, esta será automaticamente repassada aos candidatos da Casa Militar, aprovados no PSI, porém sem classificação para vaga, obedecendo o Posto/Graduação subsequente, em ordem decrescente até a graduação de SD PM;

4.5. Caso na OPM/Assessoria não haja candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas, ou ainda por motivos de desistência após convocação para o início do curso, estas serão automaticamente redistribuídas conforme classificação geral final de todos os candidatos inscritos no PSI, sendo requisitos:

- a. Ter sido aprovado no PSI, porém não classificado para as vagas da sua respectiva OPM/assessoria;
- b. Ter a melhor nota dentre todos os candidatos que preenchem o requisito anterior;

4.6. Em caso de empate, para o preenchimento de vagas, será considerada a antiguidade como critério de desempate no PSI;

4.7. A redistribuição de vagas por motivos de desistência ocorrerá somente até a matrícula no curso, onde após este ato as desistências serão apenas desligamentos do curso conforme prescreve a Diretriz Geral de Ensino da PMRO.

4.8. O limite de 75 (setenta e cinco) vagas que trata o item 4.1, somente poderá ser extrapolado por decisão do Secretário Chefe da Casa Militar.

## 5. 1ª ETAPA – INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ocorrerão, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e juntada dos documentos exigidos;
- 5.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e consequências decorrentes;
- 5.3. O candidato da PMRO deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo interno através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua respectiva OPM, anexando a ficha de inscrição devidamente preenchida e toda a documentação exigida;
- 5.4. Após análise dos documentos, o comandante da OPM deverá emitir parecer na ficha de inscrição, manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido do candidato, justificando sua decisão;
- 5.5. A ficha de inscrição e documentação dos candidatos deverá ser encaminhada à Comissão do PSI (CASA MILITAR), por intermédio do respectivo comandante de OPM, no prazo e condições estabelecidos neste Edital;
- 5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;
- 5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 5.8. As inscrições serão gratuitas a todos os militares com os requisitos a participarem do PSI;
- 5.9. As fichas de inscrição, acompanhadas do edital, estarão disponíveis no site da CASA MILITAR <http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>.

## 6. 1ª ETAPA - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São condições básicas para inscrição no PSI:

- a. Ser voluntário para frequentar o Curso;
- b. Ser Oficial ou Praça PM;
- c. Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço na corporação, completados até o início do curso.
- d. Possuir CNH no mínimo categoria "B" (dentro do prazo validade);
- e. Possuir porte de arma ativo;
- f. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (Praças PM);
- g. Estar "PRONTO" e "APTO" para o serviço operacional;
- h. Não ter sido punido disciplinarmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar, publicado em B.I., caracterizadora de ofensa à ética, conforme previsto no Estatuto e Regulamento Disciplinar da PMRO;
- i. Não estar respondendo a Conselho de Justificação – CJ, Conselho de Disciplina – CD ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- j. Não ter condenação penal transitada em julgado por crimes contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- k. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão superior;

6.2 São documentos necessários à inscrição:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Ficha Individual do Sistema SRH, atualizada;
- c. Cópia da Carteira Funcional;
- d. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- e. Certidão Negativa da Justiça Federal;
- f. Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Cível e da Auditoria Militar;
- g. Certidão Negativa da Corregedoria da PMRO;

6.3 A comissão responsável pelo processo seletivo, através de subcomissão, apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos, homologação da inscrição e convocação para próximas etapas, através de Ata que será publicada no site da Casa Militar.

6.4 O candidato que não preencher corretamente sua ficha de inscrição, não ter aprovação do comandante da OPM ou apresentar documentação incompleta não terá sua inscrição deferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo após o prazo recursal.

## 7. 2º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do Curso;

7.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com uniforme 10º A (RU-PM, podendo ser utilizado tênis apropriado para corrida de cor diversa), munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim;

7.3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o teste de aptidão física do PSI e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 dias antes da data do exame;

7.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste e será retido pela subcomissão. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento;

7.5. O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico que não conste expressamente a informação contida no subitem 7.3 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSI;

7.6. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados;

7.7. O TAF será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

- a. Teste 1 – Corrida de 12 minutos;
- b. Teste 2 – Flexão na Barra Fixa
- c. Teste 3 - Flexão sobre solo
- d. Teste 4 – Flexão Abdominal;
- e. Teste 5 – Natação 50m;
- f. Teste 6 – Flutuação – 10 minutos;

7.8. O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;

7.9. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

1. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;
2. Não realizar qualquer dos testes;
3. Não atingir o desempenho mínimo do teste, conforme anexo III.

7.10. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a subcomissão poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação;

7.11. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 8. 3º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO – TAT

8.1. O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será realizado no Estande do Clube de Tiro definido pela Coordenação e informado aos candidatos na convocação para o TAT.

8.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados **“APTOS”** no Teste de Aptidão Física, na quantidade de vagas ofertadas (75 policiais) e mais 30% (23 policiais) das vagas disponíveis para o curso;

8.3. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro conforme descrita abaixo:

a. Utilizando a pistola de cautela do Policial Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis;

b. No que se refere aos disparos, será considerado pelo avaliador como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como *“garrafão”*; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como *“garrafão”* mas, dentro dos limites da silhueta *“humanóide”*; e, finalmente, procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta *“humanóide”*.

c. O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de 1 (um) minuto.

d. Para a realização do teste de aptidão de tiro (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando os seguintes materiais (EPI): pistola, 02 (dois) carregadores, coldre, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 10 (dez) munições no calibre .40 e colete balístico;

e. Não será fornecido EPI (equipamento de proteção individual) ao candidato sendo este de

responsabilidade dos mesmos, excetuando munições e colete balístico.

f. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), impossibilitem a realização ou que diminuam o desempenho no teste de aptidão de tiro dos(as) candidatos(as), serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da coordenação, durante a realização do teste;

g. O candidato será eliminado do teste caso não consiga a pontuação mínima de 5,0 pontos;

h. Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física pessoal ou de terceiros, será considerado INAPTO.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso pelo candidato uma única vez, devidamente fundamentado, contra os resultados finais das Etapas do PSI;

9.2. O recurso deverá ser interposto até o término do horário de expediente administrativo, no prazo improrrogável previsto no calendário;

9.3. O recurso deverá ser digitado e conter a fundamentação com argumentação lógica e consistente através de requerimento enviado para a Comissão da CASA MILITAR, pelo SEI, sendo endereçado a comissão do PSI, CASAMILITAR-SEPLAI;

9.4. A administração pública não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste edital;

9.5. A contagem do prazo inicia-se a contar da publicação do ato específico, considerando o calendário de Porto Velho;

9.6. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da CMIL.

9.7. Não serão reconhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram as regras deste edital;

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar e publicado no site da CASA MILITAR (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

10.2. Os aprovados, classificados dentro do número de vagas e que cumpram as exigências previstas neste Edital serão designados para frequentar o Curso e ficarão à disposição da Coordenadoria de Ensino da PMRO, que se encarregará de apresentá-los a Casa Militar/RO, conforme cronograma de início das atividades do Curso;

10.4. Os candidatos designados para frequentar o curso deverão se apresentar na data determinada à Coordenação do Curso na Casa Militar/RO para fins de procedimentos administrativos e início das atividades;

10.5. Os candidatos da Casa Militar, aprovados, serão distribuídos dentro das vagas e turmas, primando para o não prejuízo do serviço das equipes de segurança;

10.6. Para realização do Curso o candidato no ato da matrícula deverá preencher um Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato, submetendo-se às condições do Curso, conforme respectivo plano de ensino e edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, retificações, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interno que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Casa Militar (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

11.2. Não serão expedidos ofícios de convocação endereçados ao candidato e/ou à OPM do candidato durante o processo seletivo;

11.3. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada Etapa;

11.4. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos motivos alegados pelo candidato;

11.5. Para realização da **2º e 3º ETAPA** deste processo seletivo, os candidatos deverão ser liberados do serviço para realizarem as provas e inspeções, bem como não devem ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento, em atenção ao cronograma do anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da CASA MILITAR. Os candidatos deverão informar ao comando de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da realização da etapa à qual será submetido;

11.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito à indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

11.7. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pela Gerência de Inteligência da Casa Militar/RO, e a contraíndicação fundamentada, após análise do Diretor de Operações da Casa Militar, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

11.8. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme as regras estabelecidas neste edital.

11.10. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

11.11. O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

11.12. As instituições e unidades envolvidas deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

11.13. Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente na CASA MILITAR ou via site da CASA MILITAR, não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

11.14. O Diretor de Operações da Casa Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo.

11.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da CASA MILITAR na internet, onde tais atos somente poderão ser feitos por meio de erratas neste edital.

11.16. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Diretor de Operações da Casa Militar e em último plano pelo Secretário Chefe da Casa Militar;

11.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

1. I - Cronograma de atividades;
2. II - Ficha de inscrição;
3. III - Teste de aptidão física;
4. IV - Teste de aptidão de Tiro.

Quartel em Porto Velho, RO, 05 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM  
Secretário Chefe da Casa Militar RO.

PUBLICADO NO DOE Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

**ANEXO I**

**(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**

**EDITAL 001/CASA MILITAR/2019**

**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL</b>
05/12	Divulgação Edital	CASA MILITAR	Site da CM
09/12 a 13/12	I Etapa (Período de Inscrição)	Candidatos	OPM
18/12	Divulgação e convocação	Comissão	Site da CM
19/12	Recurso	Candidatos	OPM
23/12	Divulgação e Convocação para TAF	CASA MILITAR	Site da CM
27/01/20 a 01/02/20	Aplicação do TAF e apresentação do Atestado Médico	Comissão	Centro de Ensino
05/02/20	Divulgação	Comissão	Site da CM
06/02/20	Recurso	Candidatos	OPM
10/02/20	Divulgação e Convocação	CASA MILITAR	Site da CM
12/02/20 e 13/02/20	Aplicação do TAT	Comissão	Estande da PM
17/02/20	Divulgação dos matriculados	CASA MILITAR	Site da CM
27/02/20	Início da 1ª Turma	Coord. do curso	CASA MILITAR
25/03/20	Encerramento da 1ª Turma	Coord. do curso	A definir
30/03/20	Início da 2ª Turma	Coord. do curso	CASA MILITAR
25/04/20	Encerramento da 2ª Turma	Coord. do curso	A definir
01/06/20	Início da 3ª Turma	Coord. do curso	CASA MILITAR
27/06/20	Encerramento da 3ª Turma	Coord. do curso	A definir
30/06/20	Formatura de Encerramento	Coord. do Curso	A definir

Quartel em Porto Velho, RO, de 05 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM  
Secretário Chefe da Casa Militar RO

**ANEXO II**

**(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

**EDITAL 001/CASA MILITAR/2019**

**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		
Filiação	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino( ) Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Tipo Sanguíneo e Fator Rh:	Nacionalidade:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Nome Cônjuge:		

## 2. ENDEREÇO E CONTATO:

Rua:		
Nº:	Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Em caso de acidente avisar (nome/endereço/telefone):		

## 3. DADOS PROFISSIONAIS:

OPM:	Função:	
Posto/Graduação/RE:	Data de Inclusão:	Comportamento:

## 4. DOCUMENTOS ANEXOS:

<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Funcional autenticada <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Justiça Federal <input type="checkbox"/> Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Civil e Auditoria Militar <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Corregedoria da PMRO <input type="checkbox"/> Ficha Individual do Sistema SRH, atualizada e autenticada
---

## 5. PARECER DO COMANDANTE DA OPM (justificar):

---



---



---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Comandante da OPM

## 5. TERMO DE ADESÃO:

<b>DECLARO</b> , para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020, e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá de aprovação em Processo Seletivo Interno, conforme Edital 001/CASA MILITAR/2019, de 05 de Dezembro de 2019. Quartel em _____, ____ de _____ de _____.  <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>	
--	--

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  EDITAL 001/CASAMILITAR/2019  CURSO DE SEGURANÇA DE  AUTORIDADES 2019/2020</b>	Recebido em: ____/____/2019 às ____H__MIN  _____ <b>Posto/Grad/RE/Nome de Guerra</b>  _____ <b>Assinatura do receptor</b>
_____ <b>Assinatura do candidato</b>	



**ANEXO III**  
**(TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**  
**EDITAL 001/CASAMILITAR/2019**  
**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Durante a aplicação do TAF será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

Todas as provas do TAF deverão ser precedidas de alongamento e aquecimento, com a finalidade de evitar lesões, ficando, a cargo do candidato de buscar, dentro de sua particularidade, e por iniciativa individual, alcançar a preparação ideal para a realização dos testes.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

**II. REGRAS E REQUISITOS:**

Os convocados para realização da II Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

1. Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
2. Para o teste de natação utilitária os candidatos farão uso do uniforme de banho previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
3. Para o teste de flutuação os candidatos deverão se apresentar traje de banho previsto no RUPMRO para execução do teste;
4. Para os testes que tenham necessidade poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
5. O TAF será composto de 06 (seis) testes;
6. O testes de Natação não terão pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.
7. Todos os demais testes serão pontuados conforme desempenho do candidato;
8. A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo;
9. A **pontuação mínima** é 1 pts e **pontuação máxima** 10 pts em cada teste;
10. A **soma final máxima** a ser alcançada é de 40 pts;

O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não realizar qualquer dos testes;
2. Não atingir **pontuação mínima** (6pts) em qualquer dos testes;
3. Obter o conceito INAPTO nos testes de natação.

**III. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES:**

A realização do Teste de Aptidão Física, seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

<b>DIA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ORD</b>	<b>TESTE</b>
10 DIA	1º (manhã)	01	Corrida - 12 (doze) minutos
		02	Flexão de Braços na Barra Fixa (dinâmica/estática)

1º DIA	2º (tarde)	03	Flexão de braços no solo
		04	Flexão Abdominal - 01(um) minuto
2º DIA	3º (manhã)	05	Natação de 50 Metros - Estilo Livre – 02 (dois) minutos
		06	Flutuação Vertical – 10 (dez) minutos

#### IV. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

##### TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:

##### a. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

###### Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

###### Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

###### Posição Inicial:

O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

###### Execução:

Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

###### Observação:

É proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



##### b. ISOMETRIA EM BARRA FIXA (FEMININO)

###### Objetivo:

Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

###### Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

###### Posição Inicial:

A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em posição natural em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

###### Execução:

Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo

mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

**Observações:**

É proibido a candidata, quando da realização do exercício:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



**TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO:**

**Objetivo:**

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores, da cintura escapular e abdominal.

**Equipamento:**

Terreno plano e liso.

**Posição Inicial:**

Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos ou com os punhos cerrados no solo, ficando as mãos ao lado do tronco, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

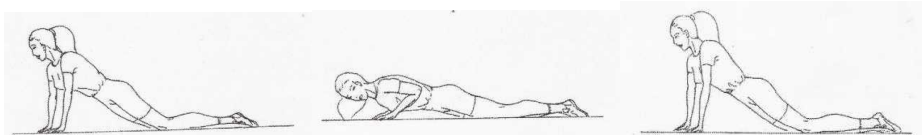
**Execução:**

O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, podendo o movimento ser interrompido somente quando o candidato estiver com os braços estendidos. O ritmo das flexões de braços, será opção do candidato e não há limite de tempo.

**Observações:**

O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.



## **TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL:**

### **Objetivo:**

Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

### **Equipamento:**

Colchonete, apito e cronômetro.

### **Posição Inicial:**

O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

### **Execução:**

O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

### **Observações:**

O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

## **TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS:**

### **Objetivo:**

Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

### **Equipamento:**

Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

### **Posição Inicial:**

Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

### **Execução:**

O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

### **Observações:**

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

## **TESTE – NATAÇÃO ESTILO LIVRE (deslocamento aquático):**

### **Objetivo:**

Avaliar se o candidato sabe nadar.

### **Equipamento:**

Piscina e cronômetro.

### **Posição Inicial:**

O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

### **Execução:**

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 2 (dois) minutos para serem considerados aptos.

A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

### **Observações:**

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, os únicos acessórios permitidos serão óculos, touca de natação e vestimenta apropriada para natação. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

### TESTE – FLUTUAÇÃO (estática):

#### Objetivo:

Avaliar se o candidato sabe flutuar.

#### Equipamento:

Piscina e cronômetro.

#### Posição Inicial:

O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

#### Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo de 10 (dez) minutos. Esta prova não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

#### Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

### V. TABELA DE ÍNDICES:

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO											
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Repetições	Metros	Repetições								
	01	Até 1.050 m	12								1,0
	02	1.100 m	14							1,0	1,5
	03	1.150 m	16						1,0	1,5	2,0
	04	1.200 m	18					1,0	1,5	2,0	2,5
	06	1.250 m	20				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
	08	1.300 m	22			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
	10	1.400 m	24		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
	12	1.500 m	26	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
	14	1.600 m	28	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
	16	1.700 m	30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
	18	1.800 m	32	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
01	20	1.900 m	34	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
02	22	2.000 m	36	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
03	24	2.100 m	38	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
04	26	2.200 m	40	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
05	28	2.300 m	42	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
06	30	2.400 m	44	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
07	32	2.500 m	46	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
08	34	2.550 m	48	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
09	36	2.600 m	50	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
10	38	2.650 m	52	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
11	40	2.700 m	54	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
12	42	2.750 m	56	8,5	9,0	9,5	10				
13	44	2.800 m	58	9,0	9,5	10					
14	46	2.850 m	60	9,5	10						
15	48	2.900 m	62	10							

TABELA DE ÍNDICE FEMININO											
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Segundos	Repetições	Metros	Repetições								

Até 5.0"	01	Até 800 m	01							1,0	1,0	
Até 6.0"	02	850 m	02							1,0	1,5	1,5
Até 7.0"	03	900 m	03						1,0	1,5	2,0	2,0
Até 8.0"	04	950 m	04					1,0	1,5	2,0	2,5	2,5
Até 9.0"	05	1.000 m	06			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,0	
Até 10.0"	06	1.050 m	08		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	3,5	
Até 11.0"	07	1.100 m	10	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,0	
Até 12.0"	08	1.300 m	12	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	4,5	
Até 13.0"	09	1.400 m	14	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,0	
Até 14.0"	10	1.500 m	16	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	5,5	
Até 15.0"	12	1.600 m	18	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,0	
Até 16.0"	14	1.700 m	20	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	6,5	
Até 17.0"	16	1.750 m	22	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,0	
Até 18.0"	18	1.800 m	24	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	7,5	
Até 19.0"	20	1.850 m	26	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,0	
Até 20.0"	22	1.900 m	28	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	8,5	
Até 21.0"	24	1.950 m	30	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	
Até 22.0"	26	2.000 m	32	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	9,5	
Até 23.0"	28	2.100 m	34	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	10	
Até 24.0"	30	2.200 m	36	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
Até 25.0"	32	2.300 m	38	8,0	8,5	9,0	9,5	10				
Até 26.0"	34	2.400 m	40	8,5	9,0	9,5	10					
Até 27.0"	36	2.500 m	42	9,0	9,5	10						
Até 28.0"	38	2.600 m	44	9,5	10							
Até 29.0"	40	2.700 m	46	10								

Quartel em Porto Velho, RO, de 05 de Dezembro de 2019.

**VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM**  
**Secretário Chefe da Casa Militar RO**

#### **ANEXO IV**

**(TESTE DE APTIDÃO DE TIRO)**

**EDITAL 001/CASAMILITAR/2019**

**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020**

#### **I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Durante a aplicação do TAT será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão dar o ciente através de assinatura no resultado da execução do teste.

#### **II. REGRAS E REQUISITOS:**

Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAT) serão submetidos ao teste de tiro que visa avaliar o histórico de conhecimento que o avaliado traz para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

Para o Teste de Tiro, utilizando a pistola da Polícia Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis. No que se refere aos disparos, será considerado pelo docente como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como "garrafão"; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como "garrafão" mas, dentro dos limites da silhueta "humanóide"; e, finalmente, procedimento não realizado,

qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta "humanóide".

O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de 1 (um) minuto.

Procedimentos a serem avaliados nas atividades práticas de Tiro Policial:

Item	Procedimento	Não realizou (0,0)	Realizou parcialmente (0,60)	Realizou plenamente (1,0)
1	1º Disparo			
2	2º Disparo			
3	3º Disparo			
4	4º Disparo			
5	5º Disparo			
6	6º Disparo			
7	7º Disparo			
8	8º Disparo			
9	9º Disparo			
10	10º Disparo			
<b>Resultado Final:</b>				

Quartel em Porto Velho, RO, de 05 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM  
Secretário Chefe da Casa Militar RO



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 05/12/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8766135** e o código CRC **3188CC4A**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0006.274154/2019-02

SEI nº 8766135